



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 859 de 03 de Novembro de 2014.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do Artigo 41 c/c Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 264.301,02 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATIS
10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
1001 - SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /FMSS

Classificação: 08.244.547.2.652			Valor
PSB IMPLEMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS CRAS			
3.3.9.0.30.09	(842)	Outros Materiais de Consumo	61.434,58
3.3.9.0.39.09	(845)	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	12.000,00
4.4.9.0.52.00	(846)	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
3.1.9.0.11.01	(772)	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	126.000,00
02 Recursos do Estado	VALOR = +		211.434,58

Classificação: 08.244.039.2.037		
Manutenção e Funcionamento das Atividades		
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	2.866,44
(1074)		

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.

RP



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Classificação: 08.244.547.2.652		Valor
PSB IMPLEMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS CRAS		
3.3.9.0.36.09	(775) Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	50.000,00
02 Recursos do Estado	VALOR = +	50.000,00
TOTAL		264.301,02

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, serão provenientes das seguintes Fontes de Recursos, nos termos do artigo 43, § 1º do inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964:

§1º. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior 2013 na fonte FNAS(10), no valor R\$: 223.801,02 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e um reais e dois centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo:

FONTE DE RECUSO 10 FNAS	Conta corrente	Saldo 2013 R\$
	4665-5 9491,9	16.200,00
	469-3 34401-x	10.215,22
	469-3 34399-4	273,65
	469-3 34402-8	4.009,98
	4665-5 9016-6	48.478,16
	4665 5 9017-4	35.369,45
Conta Corrente	469-3 54374-8	81.586,78
	4665-5 9018-2	47.754,63
	4665-5 9019-0	43.954,27
	4665-5 9021-2	51.506,30
	469-3 54375-6	12.353,10
	4665-5 9018	2.000,00
		R\$ 353.701,54



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ATIVO	R\$	PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
	353.701,54	CONSIGNAÇÃO	60.677,24
DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES	69.223,28
DÉFICIT		SUPERÁVIT	223.801,02
	353.701,54		353.701,54

§2º. Excesso de arrecadação em 2014 conforme demonstrativo de receita no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Código	Receita	Estimado R\$	Arrecadado R\$	Excesso de Arrecadação apurado R\$
1.7.2.1.34.02.03	FNAS 10	PBVA-SCFV 0	0	40.500,00	40.500,00
Total Excesso				40.500,00	40.500,00

1.7.2.1.34.02.03	Transferências de Recursos FNAS	40.500,00
1.7.2.1.34.00.00	Transferências de Recursos FNAS	223.801,02
Total		264.301,02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de Novembro de 2014

RDP
RAIMUNDO DESOUZA
Prefeito Municipal

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.